



EDITAL n.º 133/2025-PRH

Compilado conforme Edital n.º 146/2025-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e atendendo aos termos do artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, combinado com o Decreto Estadual nº 4512, de 1º de abril de 2009, os artigos 21, 22 e 23 da Lei Estadual nº 20.933, de 22 de dezembro de 2021, e as Portarias nº 54 e 55/2022-SETI, publicadas no DOE edição 11.176, de 16 de maio de 2022, torna público o presente Edital que estabelece as instruções para a realização de Teste Seletivo para contratação de servidores temporários, atendendo ao excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O teste eletivo será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH), por meio da Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por Banca Examinadora nomeada para este fim.

1.2 - A seleção de que trata este edital se constituirá de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e avaliação de títulos e currículo de caráter classificatório. Os tipos de provas para cada função estão descritos no item 2 deste edital.

1.3 - É de competência da PRH a nomeação da banca responsável pela elaboração das provas.

1.4 - As contratações decorrentes deste edital serão realizadas por meio de Contrato de Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005 e Decreto Estadual n.º 4512, de 1.º de abril de 2009.

1.5 - O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

1.6 - Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive, quando for o caso, aos sábados, domingos e feriados.

1.7 - Todos os atos pertinentes ao presente teste seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná (Suplemento de Concursos Públicos e/ou Executivo) e divulgados na internet no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico para o presente edital.

1.8 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao teste seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições nele estipulados e aos que forem publicados durante a execução do processo seletivo.

1.9 - As principais etapas e datas previstas para o teste seletivo estão especificadas no Anexo IV deste edital.

1.10 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, circunstância que será realizada por meio de edital a ser divulgado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do presente edital, e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.

1.11 - Será admitido pedido de impugnação deste edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do dia imediato à data de sua publicação, sob pena de preclusão deste direito.

1.11.1 - O pedido a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentado à PRH, sendo admitido exclusivamente pelo Sistema de Protocolo Integrado do Estado – eProtocolo, em Formulário (modelo) para esse fim, a ser disponibilizado no endereço www.uem.br/concurso no link referente às informações deste Edital. No referido pedido deverá ser especificado, de forma objetiva e devidamente justificada, o objeto da impugnação e correspondente irregularidade.



1.11.2 - O pedido de impugnação deve ser encaminhado para:

-Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Caso o sistema possibilite, indicar ainda:

-Local: UEM/PRH/RES ou UEM/PTG

1.11.3 - Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>

1.11.4 - Não serão aceitos pedidos de impugnação deste edital que não sejam apresentados na forma mencionada no subitem 1.11.1.

1.12 - A inscrição no teste seletivo será integralmente por meio eletrônico.

1.13 - A inscrição com o respectivo pagamento da taxa implica o conhecimento das presentes normas por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do teste seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.14 - O requisito para a função, previsto no quadro do item 2, deverá ser comprovado no ato da contratação.

2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, NÚMERO E CÓDIGOS DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO, SALÁRIO BASE E TIPOS DE PROVAS.

Função: **ARQUITETO**

Requisito mínimo:	- Graduação em Arquitetura e Urbanismo; - Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.
Vaga(s):	01 (uma) ATS 00030-2-0-40
Local de atuação:	Campus Sede
Carga horária semanal:	40 horas
Taxa de inscrição:	R\$ 152,33
Vencimento:	R\$ 7.616,88
Tipo(s) de prova:	- Prova objetiva e avaliação de títulos e currículo

*Vaga reservada para candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) conforme edital nº 146/2025-PRH. Tanto para as vagas de ampla concorrência como para as vagas reservadas, concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

Função: **BIOMÉDICO**

Requisito mínimo:	- Graduação em Biomedicina com habilitação em análises clínicas; - Registro no Conselho Regional de Biomedicina.
Vaga(s):	01 (uma) ATS 00001-2-0-40
Local de atuação:	Campus Sede
Carga horária semanal:	40 horas
Taxa de inscrição:	R\$ 152,33
Vencimento:	R\$ 7.616,88
Tipo(s) de prova:	- Prova objetiva e avaliação de títulos e currículo

*Vaga reservada para candidatos Negros (pretos e pardos) conforme edital nº 146/2025-PRH. Tanto para as vagas de ampla concorrência como para as vagas reservadas, concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.



Função: **BIOQUÍMICO**

Requisito mínimo:	- Graduação em Farmácia com habilitação em análises clínicas ou graduação em Farmácia (generalista) de acordo com a Resolução nº 2/2002-CNE/CES; - Registro no Conselho Regional de Farmácia
Vaga(s):	02 (duas) ATS 00003-2-0-40; ATS 00026-2-0-40
Local de atuação:	Campus Sede
Carga horária semanal:	40 horas
Taxa de inscrição:	R\$ 152,33
Vencimento:	R\$ 7.616,88
Tipo(s) de prova:	- Prova objetiva e avaliação de títulos e currículo

Função: **ENGENHEIRO CIVIL**

Requisito mínimo:	- Graduação em Engenharia Civil; - Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Vaga(s):	01 (uma) ATS 00064-2-0-40 (cadastro de reserva)
Local de atuação:	Campus Sede
Carga horária semanal:	40 horas
Taxa de inscrição:	R\$ 152,33
Vencimento:	R\$ 7.616,88
Tipo(s) de prova:	- Prova objetiva e avaliação de títulos e currículo

Função: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Requisito mínimo:	- Graduação em Engenharia Elétrica; - Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Vaga(s):	01 (uma) ATS 00065-2-0-40 (cadastro de reserva)
Local de atuação:	Campus Sede
Carga horária semanal:	40 horas
Taxa de inscrição:	R\$ 152,33
Vencimento:	R\$ 7.616,88
Tipo(s) de prova:	- Prova objetiva e avaliação de títulos e currículo

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1 As atividades a serem desenvolvidas pelos contratados serão as mesmas que compõem o Perfil Profissiográfico das funções ofertadas na Carreira Técnica Universitária, publicados por meio da Resolução Conjunta n.º 001/2007-SEAP/SETI e que se encontram descritas no Anexo III deste Edital.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) e NEGROS (PRETOS E PARDOS)

4.1 Ao candidato com deficiência, amparado pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pela Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no edital, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.

4.2 Quando a aplicação do percentual de reserva às pessoas com deficiência (PcDs) resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas no cargo.

4.3 Ao candidato negro (preto ou pardo) fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas no edital, quando o quantitativo de vagas assim o permitir, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.274 de 24/12/2003.

4.4 Quando o número de vagas reservadas a negros (pretos ou pardos) resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor



que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.5 O percentuais previstos nos subitens 4.1 (5%) e 4.3 (10%), serão aplicados ao número total de vagas do certame, sendo que, depois de aplicado, o quantitativo de vagas será distribuído para as funções por meio de sorteio seguindo os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 006/2024-PRH, publicada no Diário Oficial do Paraná edição nº 11732 de 27/08/2024.

4.6 O edital de resultado do sorteio contendo as vagas reservadas será divulgado pela PRH no site www.uem.br/concurso em link específico deste edital na data de **19/05/2025**.

4.7 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios especificados no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 50 da Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015.

4.7.1 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, somente via Internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do processo seletivo, por meio do qual será disponibilizado o Formulário para Pessoa com Deficiência cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.

4.7.2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, às suas expensas, laudo médico de acordo com a Lei Estadual nº 21.575/2023 emitido por especialista da área, atestando a deficiência, devendo constar de forma expressa:

- a) Espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) Limitações funcionais.

4.7.3 Na falta do laudo médico, ou não contendo neste as informações indicadas no subitem 4.7.2, ou ainda nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

4.8 Ficam asseguradas ao candidato com deficiência as prerrogativas que lhe são facultadas desde que observado os procedimentos previstos, ficando ciente que o laudo médico apresentado conforme subitem 4.7.2 deste edital será encaminhado à Divisão de Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da UEM para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vaga como candidato com deficiência.

4.9 O candidato inscrito como PcD que não tiver confirmada essa condição não terá direito à vaga reservada.

4.10 O candidato com deficiência, se aprovado e contratado, deverá desempenhar todas as tarefas pertinentes às atribuições da função.

4.11 Para efeito do previsto neste edital, considera-se negro aquele que assim se declarar no ato da inscrição, identificando-se como pertencente ao grupo racial negro (preto e pardo), devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e contratados, conforme o disposto no art. 4.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

4.11.1 O candidato deverá declarar essa condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso (menu do candidato), cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para a realização da inscrição.

4.12 A PRH nomeará uma Comissão de Heteroidentificação para a confirmação da condição autodeclarada para o fim contratual. O candidato que não tiver sua condição autodeclarada confirmada pela comissão não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital ao candidato negro (preto ou pardo).

4.13 Em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados durante a validade do processo seletivo, o percentual de vagas previsto



para PcD e negros (pretos e pardos) será observado por função desde que o quantitativo de vagas assim permita.

4.14 Inexistindo candidatos inscritos às vagas reservadas ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.15 A convocação de candidatos aprovados como PcD ou negro (preto e pardo), observada a ordem de classificação e o percentual aplicado, tem prioridade sobre os demais candidatos, quando o quantitativo de vagas assim permitir.

4.16 Os candidatos às reservas de vagas, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015 (PcD), participam do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo da prova;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação da prova;
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.17 Os candidatos que se inscreverem às reservas de vagas (Pcd/Negro) poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados e observada a ordem geral de classificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

5.1 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende ou atenderá, até a data da contratação, todos os requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá realizar sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste edital.

5.2 - A inscrição com o respectivo pagamento da taxa ou a isenção, implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do teste seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 - O pedido de inscrição no teste seletivo será efetuado no período entre **28 de maio de 2025 até às 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia 10 de junho de 2025**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, por meio do qual será disponibilizado o link *Formulário de Inscrição*, cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.

5.4 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **11 de junho de 2025**.

5.5 - A guia de recolhimento da taxa de inscrição, gerada no momento da inscrição, ficará disponível para *download* ou impressão até o último dia de inscrição. Depois disso, não será mais possível acessá-la, sendo de responsabilidade do candidato a não efetivação da inscrição decorrente da impossibilidade de acesso à guia de recolhimento em tempo hábil ou não observação do horário bancário para concretização do pagamento.

5.6 - A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados.

5.7 - O candidato deverá acompanhar, pelo *Menu do Candidato*, a situação do pagamento da inscrição que deverá estar disponível até 03 (três) dias úteis contados da data de pagamento. Em caso de não compensação bancária, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção, por meio do correio eletrônico concurso@uem.br e informar o número da inscrição, função, n.º do CPF, data do pagamento, agência e banco de pagamento.

5.8 - Poderá ocorrer isenção do valor da taxa de inscrição nos termos da Instrução Normativa nº 001/2025-PRH, publicada no DOE, edição 11854, de 27 de fevereiro de 2025, disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

5.9 - Para os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão ser observados os



seguintes prazos.

Pedido de isenção:	28 e 29 de maio de 2025
Resultado do pedido:	02 de junho de 2025
Pedido de reconsideração:	03 de junho de 2025
Resultado pedido:	04 de junho de 2025

5.10 - O requerimento do benefício de isenção da taxa de inscrição deverá ser feito via *Menu do Candidato*, observando-se o prazo acima.

5.11 - Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, independentemente dos motivos alegados.

5.12 - Não será aceito pedido de inscrição por e-mail, condicional e/ou intempestivo.

5.13 - Para o pagamento da taxa por meios eletrônicos, a inscrição somente será considerada válida mediante a efetivação da transação eletrônica, sendo de responsabilidade do candidato a compensação não realizada em tempo hábil.

5.14 - O candidato que necessitar de atendimento específico para a realização da prova deverá requerê-lo no momento da inscrição, com a necessária justificativa, anexando laudo médico ou parecer de profissional da área que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. O pedido deverá ser feito no sistema de inscrições e será analisado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

5.14.1 - Decorrido o período de inscrições, eventuais pedidos de atendimento específico deverão ser enviados para o correio eletrônico *concurso@uem.br*. No pedido deverá constar a justificativa da necessidade específica e laudo médico ou parecer de profissional da área que descreva, com precisão, a natureza e o tipo da necessidade.

5.15 - O atendimento diferenciado previsto nos subitens anteriores será concedido obedecendo ao critério de viabilidade e será comunicado ao candidato, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da realização da prova.

5.16 - De acordo com a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especificamente de acordo com os artigos 7.º, incisos II e III, 11, inciso II, alíneas a e b, 12 e 23, os dados fornecidos pelo candidato, no ato da inscrição neste teste seletivo, serão utilizados para os seguintes fins:

- a) identificação do candidato;
- b) emissão de guia de recolhimento para pagamento da taxa de inscrição;
- c) apuração do resultado;
- d) classificação final com listas contendo os nomes dos candidatos, seus respectivos números de inscrição e pontuação no teste seletivo.

6 - DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 - A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, após a verificação da tempestividade, do pagamento da taxa de inscrição e deferimento dos pedidos de isenção, divulgará o resultado das inscrições, por meio de edital, no endereço eletrônico *www.uem.br/concurso*, em link específico do presente Edital.

6.2 - Na data prevista de **17 de junho de 2025** será publicado o edital com o resultado das inscrições, em ordem alfabética, no endereço eletrônico *www.uem.br/concurso*, em link específico do presente edital.

6.3 - Caberá pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição, exclusivamente pelo sistema eProtocolo (*http://eprotocolo.pr.gov.br*), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do edital com a relação dos candidatos inscritos e devidamente instruído com cópia do respectivo comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

6.3.1 - O pedido de reconsideração aberto pelo eProtocolo deve ser encaminhado para:



-Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Caso o sistema permita indicar ainda:

-Local: UEM/PRH/RES ou UEM/PTG

6.3.2 - Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>.

6.4 - O pedido de reconsideração deverá ser instruído na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, sob pena de preclusão desse direito.

6.5 - Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato poderá realizar a correção via *Menu do Candidato* no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital com a relação dos candidatos inscritos.

6.6 - Na data prevista de **27 de junho de 2025** será publicado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso em link específico deste edital, o Edital de Ensalamento da prova objetiva prevista para cada função, informando o local (blocos e salas) de realização das provas.

7 - DAS PROVAS E DAS AVALIAÇÕES

7.1 - O teste seletivo constará de prova objetiva e avaliação de títulos e currículo definidas especificamente por função, conforme demonstrado.

Função	Tipo(s) de Prova	Composição da prova objetiva
Arquiteto	Objetiva e avaliação de Títulos e Currículo	Conhecimento específico (38 questões) Estatuto da Criança e do Adolescente (2 questões)
Biomédico	Objetiva e avaliação de Títulos e Currículo	Conhecimento específico (38 questões) Estatuto da Criança e do Adolescente (2 questões)
Bioquímico	Objetiva e avaliação de Títulos e Currículo	Conhecimento específico (38 questões) Estatuto da Criança e do Adolescente (2 questões)
Engenheiro Civil	Objetiva e avaliação de Títulos e Currículo	Conhecimento específico (38 questões) Estatuto da Criança e do Adolescente (2 questões)
Engenheiro Eletricista	Objetiva e avaliação de Títulos e Currículo	Conhecimento específico (38 questões) Estatuto da Criança e do Adolescente (2 questões)

7.2 - A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório.

7.3 - A avaliação de títulos e currículo tem caráter classificatório e a pontuação será avaliada conforme tabela de pontos constante do Anexo II deste edital.

7.4 - Em todas as etapas de avaliação será garantida a materialidade das provas, com vistas a assegurar o direito ao pedido de recurso nos termos do item 10.

8 - DA PROVA OBJETIVA

8.1 - A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, tem valor máximo de 10,0 (dez) pontos, com questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo que somente uma alternativa responde adequadamente ao quesito proposto.

8.2 - A prova será composta de 40 questões, distribuídas por conhecimento conforme demonstrado no quadro do subitem 7.1, com valor de 0,25 por questão.

8.3 - O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos para ser considerado classificado nesta etapa ou no teste seletivo. O candidato que não atingir a pontuação mínima será eliminado.

8.4 - As provas objetivas serão realizadas no dia **06 de julho de 2025**, com início às 14 horas, horário



Edital nº 133/2025-PRH

fl. 8

de Brasília-DF, na cidade de Maringá, em locais (blocos e salas) a serem informados no edital de ensalamento a ser publicado em 27 de junho de 2025.

8.5 – O acesso dos candidatos aos locais de prova terá início às 13h20min e se encerrará, impreterivelmente, às 13h50min, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao seu local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

8.6 - Para efeito de aplicação da regra prevista no subitem anterior é considerado local de prova o prédio (Bloco) com salas de provas.

8.7 - O candidato deverá comparecer com antecedência necessária, sendo de sua exclusiva responsabilidade a localização de seu local de realização das provas.

8.8 - Estará automaticamente eliminado do teste seletivo o candidato que não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.

8.9 - O ingresso do candidato em sala de prova somente será permitido mediante a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto.

8.10 - São documentos de identificação válidos:

- a) Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (com foto), na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- d) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- e) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), expedido pelo Departamento de Polícia Federal;
- f) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de que trata a Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017;
- g) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto n.º 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- h) Passaporte;
- i) Carteira de identidade expedida pelo país de origem, para candidatos oriundos aos países pertencentes ao MERCOSUL e associados;
- j) Documento oficial de identificação com foto, em formato digital, emitido por órgão oficial brasileiro, desde que apresentado no aparelho do candidato em aplicativo oficial.

8.11 - A PRH não será responsabilizada caso o candidato não tenha acesso à internet para a apresentação de documento de identificação em formato digital.

8.12 - O documento de identificação original com foto, impresso ou digital, deverá permitir a identificação efetiva do candidato.

8.13 - Na hipótese do candidato não puder apresentar, no dia da prova, documento original de identificação, por motivo de roubo, furto, perda ou extravio, o candidato deverá apresentar à Coordenação do Teste Seletivo documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à realização da prova, para fins de adoção de procedimentos especiais para identificação do candidato, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

8.14 - Para realização da prova não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada, protocolo de documento de identificação.

8.15 - Para a realização da prova o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica com tinta



azul ou preta e assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova.

8.16 - Para garantir a segurança e lisura do teste seletivo, os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação por coleta da impressão digital do polegar direito.

8.17 - Na hipótese de impedimento físico de coleta da impressão digital do polegar direito, será colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo e registrado o fato na ata de aplicação de prova.

8.18 - Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do teste seletivo:

- a) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas;
- b) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do teste seletivo;
- c) não devolver integralmente o material recebido no dia da prova objetiva, exceto o rascunho para anotação das respostas;
- d) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo;
- e) utilizar ou tentar utilizar livros, apostilas ou outro material de consulta;
- f) utilizar-se de aparelhos eletrônicos como telefone celular, notebook, *tablet*, gravador e outros similares;
- g) fazer uso de óculos de sol, boné, touca, capuz ou similares;
- h) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal.

8.19 - Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos candidatos, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular ou outros eletrônicos deverão ser desligados.

8.20 - Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão prestar qualquer informação sobre as questões da prova.

8.21 - Durante a realização da prova o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.

8.22 - Os candidatos ao terminarem a prova somente poderão utilizar os sanitários que não estiverem reservados para os candidatos em prova.

8.23 - O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 1 hora e 30 minutos do início da prova.

8.24 - A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

8.25 - A correção da prova objetiva será por meio de leitora ótica e receberá pontuação zero a questão não assinalada ou assinalada mais de uma vez ou a lápis ou com emenda ou rasura.

8.26 - A identificação do candidato para a realização da prova será realizada da seguinte forma:

- a) Na entrada em sala de prova, mediante a verificação do documento de identificação, conforme subitem 8.10;
- b) Durante a realização da prova, com a coleta de assinatura e de impressão datiloscópica do candidato.

8.27 - A folha de respostas é o único documento hábil para a correção da prova objetiva e deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.28 - O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de respostas e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de



impressão.

8.29 - O candidato não poderá levar consigo o caderno de prova. Este será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no dia **07 de julho de 2025**, e ficará disponível até a publicação do resultado da prova.

8.30 - No dia **07 de julho de 2025**, será disponibilizado o gabarito provisório da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

8.31 - No dia **17 de julho de 2025**, será disponibilizado edital com o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

9 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

9.1 - A avaliação de títulos e currículo, se prevista no Quadro do subitem 7.1, tem caráter classificatório e terá pontuação máxima de acordo com a tabela de pontos constante do Anexo II deste edital.

9.2 - Os comprovantes dos itens citados pelo candidato no currículo (currículo descritivo) deverão ser inseridos no sistema de concursos no ato da inscrição (período de **28 de maio a 10 de junho de 2025**), via *Menu do Candidato*, preferencialmente pela ordem dos itens da tabela de pontuação constante no Anexo II deste Edital.

9.2.1 - Conforme consta no subitem anterior, o currículo e os documentos comprobatórios deverão ser anexados em um único arquivo (necessariamente em PDF), com tamanho máximo de 10 MB, contendo todos os demais documentos exigidos no edital, sendo que, neste caso, deve-se utilizar de ferramenta/programa que reúna todos os arquivos em um único anexo.

9.2.2 - Os documentos com registros no verso devem ser inseridos no sistema de concursos com frente e verso, nessa ordem.

9.2.3 - Para os itens da tabela de pontuação de títulos e currículo, como delimitação temporal, será considerada a data de publicação deste edital (13/05/2025).

9.3 - Em hipótese alguma serão recebidos os documentos para avaliação de títulos e currículo fora do prazo estabelecido no subitem 9.2 deste edital.

9.4 - Somente serão considerados na prova de títulos e currículo os comprovantes legíveis.

9.5 - Somente serão considerados os títulos até os respectivos limites máximos de pontos previstos.

9.6 - Na hipótese de o título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, o mesmo será utilizado uma única vez, no de maior pontuação.

9.7 - A pontuação final será o número inteiro obtido pela somatória dos pontos de cada item da tabela de pontos.

9.8 - Somente serão considerados os comprovantes de pós-graduação, em nível de especialização, obtidos em instituições de educação superior devidamente credenciadas.

9.9 - Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Na ausência do diploma de Mestrado e/ou Doutorado será aceito documento emitido pelo órgão de expedição de diplomas que comprove a homologação da defesa da dissertação e/ou tese (comprovando que o candidato já cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau acadêmico) e que o diploma se encontra em fase de expedição e registro.

9.10 - Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira de acordo com o art. 48, § 3.º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

9.11 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

9.12 - A experiência/atividade profissional deverá ser assim comprovada:

a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – comprovante da página com



foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação.

- b)** Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.
- c)** Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público.
- d)** Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais.
- e)** Mediante apresentação de outros comprovantes obtidos por meio eletrônico e público, desde que fornecido o endereço para acesso e comprovação.

9.13 - Para fins de experiência profissional não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico.

9.14 - O resultado provisório da avaliação de títulos e currículo será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do presente Edital, no dia **30 de julho de 2025**.

9.15 - Caberá pedido de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos e Currículo nos termos do item 10 deste Edital.

10 - DO DIREITO A RECURSO

10.1 - Será admitido recurso desde que interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, subsequentes às datas de publicação, relativos a:

- a)** formulação das questões objetivas e gabarito provisório;
- b)** resultado da avaliação de títulos e currículo;
- c)** erro material.

10.2 - O recurso deverá ser interposto pelo candidato por meio de requerimento, exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.uem.br/concurso, (Menu do Candidato) link específico deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia imediato da data de divulgação, sob pena de preclusão desse direito.

10.3 - Não serão analisados no mérito, os recursos intempestivos ou que não atendam o instruído nos subitens 10.1 e 10.2 deste edital.

10.4 - O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso nas datas previstas no cronograma do teste seletivo, conforme Anexo IV deste Edital.

10.5 - Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão da prova objetiva, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independente da formulação de recurso.

10.6 - Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de julgamento de recursos.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a)** idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste teste seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003;
- b)** maior pontuação nas questões de conhecimento específico, quando houver este conteúdo;
- c)** maior pontuação na avaliação de títulos e currículo, quando houver esta etapa;



- d) mais idade, excetuando-se os candidatos já abrangidos pelo critério definido na alínea 'a'.

12 - DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 - O resultado final do Teste Seletivo, contendo a relação geral dos candidatos classificados e a relação dos candidatos classificados para as reservas de vagas, quando houver, será publicada no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do presente edital no dia 08 de agosto de 2025.

12.2 - O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato e considerando o critério de desempate, quando for o caso.

12.3 - A pontuação final será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{(NPO + NTC)}{2}$$

NF: Nota final
NPO: Nota da prova objetiva
NTC: Nota da avaliação de títulos e currículo

13 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1 - Para a contratação o candidato deverá comprovar:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- c) A escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício da função, na data da contratação.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e) Estar no gozo dos direitos políticos.
- f) Estar com a Qualificação Cadastral junto ao E-social regularizada (consulta através do site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).
- g) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- h) Aptidão para o exercício das atribuições da função, mediante Atestado de Saúde Ocupacional.
- i) Não possuir acúmulo ilegal de cargos na forma prevista na legislação.
- j) Não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- k) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.
- l) Cumprir as determinações deste Edital.

13.2 - Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – cópia da página com foto e qualificação civil e cópia da página do primeiro e último registro ou Carteira de Trabalho Digital.
- b) PIS ou PASEP – número e data de cadastramento, se já for cadastrado.
- c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou escritura pública de união estável.
- d) Carteira de identidade.
- e) CPF.
- f) Título de eleitor.
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
- h) Comprovante da escolaridade e dos requisitos exigidos para a função.



- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir.
- j) Certidão de quitação eleitoral.
- k) Comprovante de regularidade da Qualificação Cadastral junto ao E-social.
- l) Comprovante de endereço atual em nome do contratado ou parente que possa ter o vínculo comprovado mediante apresentação de documento.
- m) Declaração de bens e rendimentos.
- n) Declaração de não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos da Lei Estadual n.º 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Paraná), do Art. 37 da Constituição Federal, das disposições das Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 5/6/1998, 16/12/1998 e 14/12/2001, respectivamente, do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná e Resolução n.º 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.

13.3 - Os documentos relacionados no subitem anterior deverão ser apresentados pelo convocado via sistema digital de documentos - eProtocolo.

13.4 - Verificada a falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do teste seletivo com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

13.5 - O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para contratação, não poderá ser contratado, conforme art. 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

13.6 - O candidato classificado será convocado por edital, obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo e deverá se manifestar quanto ao aceite ou não da vaga no prazo estipulado no edital de convocação.

13.7 - O candidato convocado deverá providenciar, no prazo estipulado no edital de convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme subitem 13.2 deste Edital.

13.8 - O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do teste seletivo.

13.9 - O candidato convocado que não comprovar todos os requisitos conforme estabelecido neste Edital será automaticamente eliminado do Teste Seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

13.10 - Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.

13.11 - Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do teste seletivo, informando qualquer alteração à Divisão de Recrutamento e Seleção.

13.12 - Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço eletrônico por ele informado no ato da inscrição perderá automaticamente a vaga.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O prazo de validade do Teste Seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, sem prorrogação.

14.2 - A aprovação no Teste Seletivo, com classificação dentro do número de vaga(s) ofertada(s), assegura apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e



conveniência da Instituição.

14.3 - Preenchida a vaga inicial prevista neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Teste Seletivo poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos classificados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

14.4 - Havendo teste seletivo em validade, durante o prazo previsto no edital de abertura da seleção, o classificado será convocado com prioridade sobre classificados em novo teste seletivo para assumir o vínculo temporário.

14.5 - Não será contratado candidato, servidor da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005.

14.6 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

- a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19);
- b) um cargo de professor com outro técnico¹ ou científico (Emenda Constitucional nº 19);
- c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34).

14.7 - A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

14.8 - As despesas decorrentes da participação em qualquer das etapas do Teste Seletivo correrão por conta exclusiva do candidato.

14.9 - A publicação do resultado final do Teste Seletivo na Imprensa Oficial do Estado do Paraná comprova e oficializa a classificação do candidato. A Universidade Estadual de Maringá, por meio da Divisão de Recrutamento e Seleção, disponibilizará o link com a matéria publicada no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do presente Edital e não expedirá qualquer declaração referente ao resultado final da seleção.

14.10 - Os Anexos de I a IV são partes integrantes deste Edital.

14.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá em conjunto, quando couber, com a Comissão Organizadora.

Maringá, 05 de maio de 2025.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

¹ Para fins de acumulação, considera-se cargo técnico ou científico aquele para cujo exercício seja indispensável e predominante a aplicação de conhecimentos científicos ou artísticos obtidos em nível superior de ensino; aquele para cujo exercício seja exigida a habilitação em curso legalmente classificado como técnico, de grau ou de nível superior de ensino; ou, ainda, o cargo ou emprego de nível médio, cujas atribuições lhe emprestem características de técnico.



ANEXO I DO EDITAL Nº 133/2025-PRH

PROGRAMA DE PROVA

ARQUITETO

1. Projeto Arquitetônico.
2. Programa de necessidades (concepção e condicionantes).
3. Partido arquitetônico e as fases do projeto.
4. Maquete computacional como ferramenta de concepção.
5. Detalhamento do objeto arquitetônico.
6. Sistemas de abertura, sistema de circulação e cobertura.
7. Representação do sistema de cobertura.
8. Sistemas de circulação e representação: escadas, rampas e elevadores.
9. Arquitetura sustentável.
10. Desenho universal e Acessibilidade.
11. Modelagem da Informação da Construção (BIM) aplicado ao projeto arquitetônico.

REFERÊNCIAS

AMORIM, S. R. L. Gerenciamento e coordenação de projetos BIM: um guia de ferramentas e boas práticas o sucesso do empreendimento. Rio de Janeiro: LTC, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT. NBR 9050**. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 6492**: Documentação técnica para Projeto Arquitetônico e urbanísticos. Rio de Janeiro, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 16681**: Linhas e Escritas. Rio de Janeiro, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 16752**: Folhas de desenho. Rio de Janeiro, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT. NBR 13531**: Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas. Rio de Janeiro, 1995.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 13532**: Elaboração de projetos de edificações - Arquitetura. Rio de Janeiro, 1995.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 15575**: Edificações habitacionais – Desempenho. Parte 1. Rio de Janeiro, 2013.

ARGAN, G. C. Projeto e Destino. São Paulo: Ática, 2001.

ARNHEIM, R. La forma visual de La arquitectura. Barcelona: Gustavo Gili, 2001.

ARNHEIM, R. Arte e percepção visual. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

ARTIGAS, J. B. V. Caminhos da Arquitetura. São Paulo: Cosac Naify, 2004.

BAKER, G. H. Le Corbusier: uma análise da forma. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

BATISTA, C. R.; ULBRICHT, V. R.; FADEL, Luciane Maria. **Design para acessibilidade e inclusão**. São Paulo: Editora Blucher, 2017. *E-book*. ISBN 9788580393040. Disponível EM: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788580393040>. Acesso em: 13 de set. 2023.

BENEVOLO, L. Introdução à Arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

CARDOSO, M. C. Autodesk: Civil 3D 2020: Aplicações BIM para projetos de infraestrutura. São Paulo: Érica, 2020.

CAMPOS, N. C. Autodesk Revit Architecture 2018: conceitos e aplicações. São Paulo: Érica, 2018, 408 p.

CHING, F. D. K. Dibujo y Proyecto. Barcelona: Gustavo Gili, 1999.

CHING, F. D. K.; **Representação Gráfica em Arquitetura**. São Paulo: Bookman, 2017. *E-book*. ISBN 9788582604373. Disponível EM:



<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582604373>. Acesso em: 13 de set. 2023.

CHING, F. D. K. Técnicas de Construção Ilustradas. Porto Alegre: Bookman, 2002.

CHING, F. D. K. Arquitetura – forma, espaço e ordem. São Paulo: Martins Editora, 2008.

CHING, F. D. K.; ECKLER, T. F.; **Introdução à arquitetura**. São Paulo: Bookman, 2013. *E-book*. ISBN 9788582601020. Disponível EM: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582601020>. Acesso em: 13 set. 2023.

CHING, F. D. K.; BINGGELI, C. **Arquitetura de Interiores Ilustrada**. São Paulo: Bookman, 2019. *E-book*. ISBN 9788582605165. Disponível EM: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582605165>. Acesso em: 13 de set. 2023.

CLARK, R. H.; PAUSE, M. Arquitectura: temas de composición. Barcelona: Gustavo Gili, 1997.

CORBUSIER, L. Por uma Arquitetura. São Paulo: Perspectiva, 1989.

COSTA, L. Lúcio Costa: Registro de uma vivência. São Paulo: Empresa das Artes, 1995.

FORSETH, K. Projetos em Arquitetura. São Paulo: Hemus, 1996.

GIAMBASTIANI, G. L.; SCOPEL, V. G. **Arquitetura e urbanismo**. São Paulo: SAGAH, 2019. *E-book*. ISBN 9788595029545. Disponível EM: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595029545>. Acesso em: 13 de set. 2023.

GORLA, G. C. dos S. L. Autocad 2020: guia completo para iniciantes. Ed. CRV, 2021.

HUYER, A.; LÜCKE, S. A.; CORNETET, B. C.. **Introdução a arquitetura e urbanismo**. São Paulo: SER - SAGAH, 2018. *E-book*. ISBN 9788595022577. Disponível: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595022577>. Acesso em: 13 de set. 2023.

HERTZBERGER, H. Lições de Arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

INAKI, A. La Buena Vida. Barcelona: Gustavo Gili, 2001.

JUROSZEK, S. P.; CHING, F. D. K. Representação Gráfica para Desenho e Projeto. Barcelona: Gustavo Gili, 2001.

KENSEK, K. Building Information Modeling: BIM: fundamentos e aplicações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

LEGGITT, J. Desenho de Arquitetura. Porto Alegre: Bookman, 2004.

LUCCARELLI, A. C. de M. **Políticas públicas de mobilidade urbana, acessibilidade e sustentabilidade**. São Paulo: Platos Soluções Educacionais S.A., 2021. *E-book*. ISBN 9786589965862. Disponível EM: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786589965862>. Acesso em: 13 de set. 2023.

MASCARÓ, J. L. **O custo das decisões arquitetônicas**. 3. ed. Porto Alegre: JLM, 2004.

MONEO, R. Inquietação Teórica e Estratégia Projetual. São Paulo: Cosac Naify, 2008.

MONTENEGRO, G. **O traço dá ideia: bases para o projeto arquitetônico**. São Paulo: Editora Blucher, 2016. *E-book*. ISBN 9788521210177. Disponível EM: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788521210177>. Acesso em: 13 de set. 2023.

MONTENEGRO, G. A Perspectiva dos Profissionais. Rio de Janeiro, Edgar Blucher, 2010.

MONTENEGRO, G. A Geometria Descritiva. Rio de Janeiro, Edgar Blucher, 1991.

NEUFERT, E. A Arte de Projetar em Arquitetura. Barcelona: Gustavo Gili, 2015.

NEVES, L. P. **Adoção do partido na arquitetura**. Salvador: Editora UFBA, 1998.

OSTROWER, F. Criatividade e Processos de Criação. Petrópolis, 1984.

PRINCIPE JR, A.; REIS, A. Noções de Geometria Descritiva. São Paulo: Nobel, v. 1 e 2., 1986.

SACKS, R.; EASTMAN, C.; TEICHOLZ, P. et al. **Manual de BIM: Um Guia de Modelagem da Informação da Construção para Arquitetos, Engenheiros, Gerentes, Construtores e Incorporadores**. São Paulo: Bookman, 2021. *E-book*. ISBN 9788582605523. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582605523>. Acesso em: 13 de set. 2023.

SILVA, J. C. A. da. **Design para sustentabilidade: um guia para projetar soluções de baixo impacto ambiental**. São Paulo: Editora Blucher, 2022. *E-book*. ISBN 9786555064612. Disponível



em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555064612>. Acesso em: 13 de set. 2023.

RODRIGUES, A. J. Geometria Descritiva. São Paulo: Ao Livro Técnico, 1995

ROSSI, A. A **Arquitetura da Cidade**. São Paulo: Edições 70, 2016. *E-book*. ISBN 9789724425801. Disponível EM:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9789724425801>. Acesso em: 13 de set. 2023.

SEGRE, R. Arquitetura Brasileira Contemporânea. Rio de Janeiro: Viana e Mosley, 2004.

SERRA, G. G. Modelos. São Paulo: Perspectiva, 2001.

SHAARWACHTER, G. Perspectivas para Arquitectos. Barcelona, Gustavo Gili, 1996.

YUDELSON, Jerry. **Projeto Integrado e Construções Sustentáveis**. São Paulo: Bookman, 2013. *E-book*. ISBN 9788582600863. Disponível EM:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582600863>. Acesso em: 13 de set. 2023.

ZEVI, B. **Saber Ver Arquitetura**. São Paulo: Martins Fontes, [s.d.].

BIOMÉDICO

1. Coleta e processamento de material biológico;
2. Gestão de qualidade;
3. Biossegurança em serviços de saúde;
4. Bacteriologia Clínica;
5. Bioquímica Clínica;
6. Citologia Clínica;
7. Hematologia Clínica;
8. Imunologia Clínica;
9. Micologia Médica;
10. Parasitologia Clínica;
11. Urinálise;
12. Virologia Clínica;
13. Biologia Molecular;
14. RDC nº 786/2023 – Requisitos para o funcionamento de Laboratórios Clínicos e demais serviços relacionados;
15. RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

BIOQUÍMICO

1. Coleta e processamento de material biológico;
2. Biossegurança em serviços de saúde;
3. Bacteriologia Clínica;
4. Bioquímica Clínica;
5. Citologia Clínica;
6. Hematologia Clínica;
7. Imunologia Clínica;
8. Micologia Médica;
9. Parasitologia Clínica;
10. Urinálise;
11. Virologia Clínica;
12. Biologia Molecular;
13. Microbiologia/Análise de Água;
14. RDC nº 786/2023 – Requisitos para o funcionamento de Laboratórios Clínicos e demais serviços relacionados;
15. RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de



Saúde;

16. Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 - Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

ENGENHEIRO CIVIL

1. Obras e projetos complementares: fundações, contenções, hidrossanitário, proteção contra incêndio, águas pluviais e estrutural. Levantamento Geotécnico. Acessibilidade em edificações. Desempenho das edificações. Análise e interpretação de projeto arquitetônico e complementares;
2. Orçamento de Obras: Levantamento de Quantitativos; levantamento de custos: Planilhas Oficiais (SINAPI, SICRO, PREDI, CUB, etc) e cotações. Composições Unitárias de Custo. Cálculo de Custo: Custos diretos e indiretos, impostos, lucro, leis sociais, determinação do BDI. Curva ABC. Ferramentas para desenvolvimento de orçamentos. Estrutura típica de uma planilha orçamentária. Planejamento e controle de obras. Cronograma físico-financeiro. PERT-CPM. Orçamentos Aproximados (Avaliações e estimativas); Orçamento detalhado e analítico.
3. Leis de licitação/acórdãos/contratação de obras públicas. Etapas da licitação. Termo de referência. Projeto básico. Regimes de execução. Empreitada por preço unitário x empreitada por preço global. Habilitação técnica. Desperdícios. Índices de Atualização de Custos na Construção Civil;
4. Organização de canteiros de obras. Controle de obras: controle de prazos, produção, produtividade, qualidade, custos, recursos físicos e recursos financeiros. Fiscalização de obras públicas. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR's);
5. Patologias em edificações: identificação e correções.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, J. M. **Curso de concreto armado**. Volumes 1 e 2. Rio Grande: Dunas, 2014.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 5.626**: Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção. Rio de Janeiro, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 10.844**: Instalações prediais de águas pluviais. Rio de Janeiro, 1989.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 12.721**: Avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios edifícios. Rio de Janeiro, 2007.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 15.575**: Edificações Habitacionais – Desempenho – Partes 1 a 6. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 6.118** - Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento, Rio de Janeiro: ABNT, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 8.160**: Sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução. Rio de Janeiro, 1999.

AVILA, A. V; JUNGLES, A. E. **Gerenciamento na construção civil**. Chapecó: Argos, 2006.

AZEREDO, H. A. **O edifício até a sua cobertura**. 2 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1997.

BERNARDES, M. M. e S. **Planejamento e controle da produção para empresas de construção civil**. - 2. ed. - Rio de Janeiro: LTC, 2021.

BRASIL, **LEI Nº 14.133**, de 1º abril 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União: Seção:1 – Edição Extra, Brasília, DF, n. 61-F, Seção: 1 - Extra F, p. 1-74, 1º abr, 2021.

BRASIL. Norma Regulamentadora NR-06. **Equipamentos de Proteção Individual**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-06-atualizada-2022-1.pdf>. Acesso em: 08 set.2023

BRASIL. Norma Regulamentadora NR-08. **Edificações**. Disponível em:



<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-08-atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 08 set. 2023.

BRASIL. Norma Regulamentadora NR-18. **Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção**. Disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-18-atualizada-2020-2.pdf>. Acessado em: 08/09/2023. 2021.

BRASIL. Norma Regulamentadora NR-35. **Trabalho em Altura**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-35-atualizada-2022.pdf> Acesso em: 08 set. 2023. PARANÁ, **Decreto 10.086**, de 17 de janeiro de 2022. Regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133/2021.

BRASIL. **Normas Regulamentadoras**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>. Acesso em: 08 set. 2023.

CARVALHO JÚNIOR, R. **Instalações prediais hidráulico-sanitárias: princípios básicos para elaboração de projetos**. 4 ed. São Paulo: Blucher, 2020.

CARVALHO, R. C.; FILHO, J. R. F. **Cálculo e detalhamento de estruturas usuais de concreto armado**. Volume 1. São Carlos: Editora da Universidade Federal de São Carlos, 2007.

CONTRIM, A.M. B. **Instalações elétricas** 5.ed. São Paulo: Markron Books, 2008.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ. **Código de segurança contra incêndio e pânico**. Curitiba: Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, Governo do Estado, 2021.

CREDER, H. **Instalações hidráulicas e sanitárias**. 6 ed. Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos S.A., 2006.

FAGUNDES NETO, J. C. P.; PUJADAS, F. Z. A.; GOMIDE, T. L. F. **Técnicas de inspeção e manutenção**. São Paulo: Pini, 2006.

GOLDMAN, P. **Introdução ao planejamento e controle de custos na construção civil brasileira**. 4. ed. São Paulo: Pini, 2004.

GUEDES, M. F. **Caderno de encargos**. 4 ed. São Paulo: PINI, 2005.

HALPIN, D. W. **Administração da construção civil**. 2 ed. São Paulo: LTC, 2004.

HIRSCHFELD, H. **Planejamento com PERT-CPM e análise de desempenho**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 1982. LIMMER, C. V. **Planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras**. Rio de Janeiro: LTC, 1997.

MACINTYRE, A. J. **Manual de Instalações Hidráulicas e Sanitárias**. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020.

MATTOS, A. D. **Como Preparar Orçamentos de Obras**. 3 ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2019.

MATTOS, A. D. **Planejamento de controle de obras**. 2 ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2019.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS – IBRAOP, 2023. Disponível em <https://www.ibraop.org.br/orientacoes-tecnicas/>. Acesso em 26/01/2023

PARANÁ. **Decreto nº 10.086**, de 17 de janeiro de 2022. Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual do Paraná. Curitiba.

PFEIL, W. **Estruturas de aço: dimensionamento prático**. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009

POLITO, G. **Gerenciamento Integrado de Projetos na Construção: Design, Projeto e Produção: Uma abordagem lean**. Rio de Janeiro: Brasport, 2022.



RIPPER, E. **Como evitar erros na construção**. 3 ed. São Paulo: Pini, 1996.

SOUZA, U. E. L. **Como aumentar a eficiência da mão de obra**: Manual de gestão da produtividade na construção civil. São Paulo: Pini, 2007.

SOUZA, U. E. L. **Como reduzir perdas nos canteiros** - Manual de gestão do consumo de materiais na construção civil. São Paulo: Pini, 2005.

THOMAS, E. **Trincas em edifícios**: causas, prevenção e recuperação. São Paulo: Pini, 2002.

TISAKA, M. **Orçamento na construção civil**: consultoria, projeto e execução. 2 ed. São Paulo: PINI, 2011.

YAZIGI, W. **A técnica de edificar**. 2 ed. São Paulo: Pini/Sinduscon, 1998.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

1. Circuitos Elétricos: Corrente e tensão, resistência, lei de ohm, potência e energia. Circuitos em série e paralelo. Métodos de análise em Cc e Ca, Circuitos Trifásicos. Teoremas de análise de circuitos em Cc e Ca. Capacitores, indutores e resistores. Correntes e tensões alternadas senoidais. Potência ativa, reativa e aparente;
2. Sistemas de Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA): Proteção contra contatos indiretos. Aterramento de equipamentos. Sistemas de aterramento da rede elétrica. Elementos de uma malha de aterramento e tipos de para-raios.
3. Instalações elétricas industriais, elementos de projeto, dimensionamento de condutores elétricos, fator de potência, curto-circuito nas instalações elétricas, Sistemas de Cogeração: distribuída e eficiência energética.
4. Equipamentos elétricos, para-raios, chave fusível, transformadores de corrente, transformador de potencial, buchas de passagem, chaves seccionadoras primárias, fusíveis limitadores primários, relés de proteção, disjuntores de baixa tensão, transformadores de potência, capacitores de potência, chave de aterramento, resistores de aterramento, reguladores de tensão, religadores automáticos, seccionadores automáticos e isoladores.
5. Normas regulamentadoras de segurança no trabalho, referentes à indústria da construção civil, à prevenção de riscos ambientais, à segurança em instalações elétricas, aos equipamentos de proteção individual (EPI's), segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados e em alturas.
6. Normas técnicas ABNT referentes a instalações elétricas de baixa, média e alta tensão.
7. Materiais Elétricos: Características de materiais condutores, semicondutores, dielétricos e magnéticos. Propriedades mecânicas e elétricas dos materiais.
8. Manutenção corretiva e preventiva em sistemas elétricos industriais e Instalações elétricas prediais de baixa tensão.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 5410**: Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro. 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 5419**: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. Rio de Janeiro. 2018

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14039**: Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV. Rio de Janeiro. 2021.

ALEXANDER, Charles K.; SADIKU, Matthew N. O. **Fundamentos de Circuitos Elétricos**. 5ª edição. McGraw Hill. 2013.

AMARAL, Fernando Dias. **Gestão da Manutenção na Indústria**. 1ª edição. Lidel Editora. 2016.

CAMINHA, A. C.; **Introdução à proteção dos sistemas elétricos**. São Paulo: Edgard Blücher. 2004.

CREDER, H; **Instalações Elétricas**. 16ª edição, LTC. 2016, ii.



MAMEDE FILHO, J.; **Instalações elétricas industriais**. 9ª ed. Rio de Janeiro. 2017.

MOHAN, Ned. **Máquinas Elétricas e Acionamentos**. 1ª edição. LTC Editora. 2015.

NILSSON, J. W. **Circuitos elétricos**. 6ª ed. São Paulo: LTC, 2003.

Norma Regulamentadora NR 6 – **Equipamento de Proteção Individual**. 2022.

Norma Regulamentadora NR 9 – **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**. 2020.

Norma Regulamentadora NR 10 - **Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**. 2019

Norma Regulamentadora NR 18 - **Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção**. 2020

Norma Regulamentadora NR 33 – **Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados**. 2022.

Norma Regulamentadora NR 35 - **Trabalho em Altura**. 2022.

PAPENKORT, F.; **Esquemas elétricos de comando e proteção**. 2ª ed. São Paulo: EPU, 2011.

PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE. **Um Guia do Conhecimento Em Gerenciamento de Projetos**. 5ª edição. Editora Saraiva. 2012.

RASHID, Muhhamad H. **Eletrônica de Potência: Dispositivo, Circuito e Aplicações**. 4ª edição. Pearson Editora. 2014



ANEXO II DO EDITAL Nº 133/2025-PRH

TABELA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

1. Formação (máximo 1,5 ponto)	Pontuação
1.1 Doutorado na área objeto do concurso	1,5 ponto
1.2 Doutorado	1,2 ponto
1.3 Mestrado na área objeto do concurso	1,0 ponto
1.4 Mestrado	0,8 ponto
1.5 Especialização na área objeto do concurso*	0,6 ponto
1.6 Especialização	0,3 ponto
2. Atividade profissional nos últimos 5 anos (máximo 0,5 ponto)	Pontuação
2.1 Atuação na função/área objeto do concurso (0,05 por semestre)	Até 0,5 ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA	2 Pontos

Item 1: Não cumulativo. Será pontuado apenas a título de maior valor.

Item 2: As atividades profissionais serão consideradas após a conclusão do curso superior/habilitação exigido para o exercício da profissão.



ANEXO III DO EDITAL Nº 133/2025-PRH

PERFIL PROFISSIONAL

ARQUITETO

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Elaborar planos e projetos associado a arquitetura em todas as suas etapas, definir materiais, acabamentos, técnicas e metodologias. Analisar dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços. Desenvolver estudos de viabilidade financeira econômica e ambiental.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função:

1. Elaborar estudos e projetos de edificações, urbanização e paisagismo.
2. Orientar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos de construção e reforma das edificações da Instituição.
3. Elaborar todo o planejamento da construção definindo materiais, mão de obra, custos, cronograma de execução e outros elementos.
4. Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos físicos, econômicos e outros fatores e realizar estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano do campus e suas extensões.
5. Assessorar a Instituição sobre projetos e reformas e demais necessidades construtivas.
6. Acompanhar e gerenciar o processo de aprovação dos projetos arquitetônicos junto aos órgãos vigentes fiscalizadores.
7. Elaborar lay-outs de placas de obras, inaugurações e comunicação interna do campus.
8. Manter atualizado o cadastro das obras executadas e concluídas.
9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
10. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
11. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

1. Demonstrar capacidade de síntese
2. Expressar idéias graficamente
3. Dar prova de percepção espacial
4. Manifestar criatividade
5. Demonstrar sensibilidade estética
6. Atuar em equipes multidisciplinares
7. Administrar conflitos.

BIOMÉDICO

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Realizar tarefas específicas de coleta e processamento de amostras biológicas e bromatológicas e ambientais, análises clínicas e toxicológicas; emitir laudos e pareceres técnicos na área de atuação; operar equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia; realizar Práticas Integrativas Complementares em Saúde – PICS.

BIOQUÍMICO

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas, moleculares e bromatológicas; realizar pesquisa sobre estruturas macro e microbiológicas, sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função:

1. Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas.



2. Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos.
3. Proceder a análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas.
4. Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública.
5. Fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas.
6. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
7. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
8. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
9. Trabalhar segundo normas técnicas de biosegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

1. Trabalhar em equipe 2. Iniciativa 3. Buscar inovações 4. Liderança 5. Organização 6. Controle emocional 7. Persistência 8. Tomar decisões 9. Manter sigilo

engenheiro civil

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função:

1. Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços.
2. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra.
3. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra.
4. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção.
5. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade.
6. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório.
7. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
8. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
9. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

1. Criatividade 2. Dinamismo 3. Capacidade de decisão 4. Iniciativa 5. Visão global 6. Visão espacial, 7. Raciocínio lógico 8. Raciocínio matemático e 9. Adaptabilidade.



ENGENHEIRO ELETRICISTA

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos. Coordenar empreendimentos, executar serviços e estudar processos elétricos e eletrônicos.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função:

1. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico./eletrônicos;
2. Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos.
3. Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados;
4. Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos.
5. Coordenar empreendimentos e estudar processos elétrico/elettrônicos.
6. Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica.
7. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
8. Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação.
9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
10. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
11. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

1. Raciocínio lógico 2. Criatividade 3. Iniciativa 4. Capacidade de síntese 5. Raciocínio analítico 6. Visão espacial



ANEXO IV DO EDITAL Nº 133/2025-PRH

CRONOGRAMA

Eventos	Datas ou prazos
Prazo para impugnação do edital	14 a 20/05/2025
Resultado do sorteio de vagas para PcD's e negros (pretos e pardos)	19/05/2025
Resultado dos pedidos de impugnação	27/05/2025
Período de inscrição	28/05 a 10/06/2025
Data limite para recolhimento da taxa	11/06/2025
Pedido de isenção da taxa de inscrição	28 e 29/05/2025
Resultado dos pedidos de isenção	02/06/2025
Pedido de reconsideração referente indeferimento de isenção	03/06/2025
Resposta ao pedido de reconsideração – isenção	04/06/2025
Resultado das Inscrições	17/06/2025
Pedido de reconsideração referente indeferimento de inscrição	18 e 20/06/2025
Divulgação do local de prova	27/06/2025
Prova objetiva	06/07/2025
Divulgação do gabarito provisório	07/07/2025
Pedido de reconsideração contra o gabarito provisório	08 e 09/07/2025
Resposta ao pedido de reconsideração	16/07/2025
Resultado da prova objetiva	17/07/2025
Resultado da avaliação de títulos e currículo	30/07/2025
Pedido de reconsideração da avaliação de títulos e currículo	31/07/2025
Resposta aos pedidos de reconsideração	05/08/2025
Resultado final	08/08/2025